



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PERMANENTE Nº 05/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, nesse ato representada por seu Prefeito, Sr. Dioclésio Ragnini e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosane Kunen, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, da Lei Complementar nº 210/2011, considerando:

- a) que há no quadro funcional efetivo professores com carga horária inferior a 40h semanais;
- b) que existe a demanda de carga horária a ser suprida;
- c) que a ampliação de carga horária precede a realização de contratação por concurso público.

RESOLVE fixar normas e procedimentos para a realização de processo de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PERMANENTE de professores efetivos, regidos pela Lei Complementar nº 210/2011, do sistema público municipal de Ensino.

## **1. DO LOCAL E HORÁRIO**

1.1 As inscrições acontecerão de forma on-line via Fly Protocolo, endereçado para o organograma nº 126, Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou presencialmente no protocolo central da Prefeitura, das 13h às 19h.

### **1.2 PERÍODO PARA INSCRIÇÃO**

Data : 04 a 07 de novembro de 2024

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 210/2011 e art. 17, §4º, III da LC n.76/2003, podendo optar pela vaga colocada à disposição neste edital - Anexo II.

2.2 O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária em vagas de sua área de atuação (para a qual prestou concurso) e desde que haja compatibilidade de horário, turno entre as Escolas Municipais.

2.3 De acordo com o com o artigo 19, § 4º , da Lei Complementar nº 210/2011. O candidato, a partir do quadro de vagas, poderá inscrever-se em até 03 vagas, definindo a ordem de opção.

2.4 De acordo com art. 17, §5º, da LC n.76/2003 . Os servidores do magistério público municipal atuarão em regime de dedicação exclusiva, caracterizada pelo limite de 60 (sessenta) horas semanais, somadas as horas de trabalho exercidas na rede municipal de ensino e em outras redes públicas ou privadas de ensino.

2.5 Os servidores do magistério público municipal que atuam também em outras redes públicas ou privadas de ensino, deverão preencher a Declaração contida no Anexo IV e apresentar documento comprobatório da carga horária exercida em outras Instituições.

2.6 Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III);



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia da Portaria de Nomeação;
- d) Cópia do Diploma de Graduação na área de atuação pretendida;
- e) Cópia de Diploma de Pós-Graduação na área de atuação pretendida;
- f) Declaração de tempo de serviço público, somente de efetivo, no Município de Joaçaba, fornecido pelo setor pessoal da prefeitura, com data limite de 30/04/2024.
- g) Declaração de não acumulação de cargos públicos (Anexo IV) e documento comprobatório de carga horária.

2.7 O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após as datas fixadas para inscrição.

2.8 Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.2. A vaga será escolhida seguindo os seguintes critérios na forma do Art. 17, §4º, III, da LC n. 76/2003.

- a) 1 ponto para diploma de Pós-Graduação *latu sensu* na área de atuação pretendida (válido somente 1);
- b) 1 ponto para diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* na área de atuação pretendida (válido *somente 1*);
- c) 1 ponto para cada mês de exercício de serviço público efetivo, no Município de Joaçaba, fornecido pelo setor pessoal, com data limite de 31/10/2024.
- d) No caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

4.3. Após a homologação desse processo, a Portaria de Ampliação de Carga Horária Permanente, será expedida para o ano letivo de 2025.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1. As etapas desse processo estão descritas no Anexo I deste edital.

5.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, estes terão 01 (um) dia para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto ao Fly Protocolo, endereçado para o organograma nº 126, Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação ou presencialmente no protocolo central da Prefeitura, das 13h às 19h.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação vigente.

Joaçaba (SC), 01 de novembro de 2024

**DIOCLELIO RAGNINI**  
Prefeito Municipal

**ROSANE KUNEN**  
Secretária de Educação

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

Divulga Edital	04/11/2024
Inscrições	04 a 07/11/2024
Lista Preliminar de Classificação	08/11/2024
Prazo para interposição de recurso	11/11/2024
Divulga Classificação Final	12/11/2024

## ANEXO II - QUADRO DE VAGAS PARA AMPLIAÇÃO

Vagas para Ampliação, Anos Iniciais e Anos Finais para 2025:

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Cargo</b>	<b>Turno</b>
Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba ( Julieta)	01	20h	Professor de Educação Infantil	Matutino e Vespertino
Centro Educ. Roberto Trompowsky	01	20h	Professor Anos Iniciais	Vespertino
Centro Educacional Frei Bruno	01	20h	Professor Anos Iniciais	Vespertino
E.M. Rotary Fritz Lucht	01	10h	Ed. Física	Matutino e Vespertino
E.M. Mercedes Luiza Nascimento	01	10h	Português	Tempo Integral
E.M. Rotary Fritz Lucht	01	20h	Ciências	Tempo Integral
Centro Educ. Roberto Trompowsky	01	10h	Ciências	Matutino e Vespertino
E.M. Mercedes Luiza Nascimento	01	30h	Geografia	Tempo Integral
E.M. Nossa Sra de Lourdes	01	10h	Inglês	Tempo Integral
Cei Clara ; Cei Rita Petry, Cei Nossa Sra de Lourdes	01	10h	Inglês	Tempo Integral
Centro Educ. Roberto Trompowsky	01	20h	Informática	Matutino e Vespertino
Centro Educacional Frei Bruno	01	10h	Arte	Matutino e Vespertino

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 05/2024/SME - AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PERMANENTE**

<b>DADOS DO SERVIDOR:</b>		
NOME:		MATRÍCULA:
CPF:	RG:	DATA DE NASC.:
EMAIL:		TEL/CEL
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
CARGO / NÍVEL:		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
DATA DE ADMISSÃO:		
CARGA HORÁRIA:	PERÍODO DE TRABALHO:	
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO ATUAL:		
UNIDADE DE ENSINO PARA AMPLIAÇÃO OPÇÃO 01:		
UNIDADE DE ENSINO PARA AMPLIAÇÃO OPÇÃO 02:		
UNIDADE DE ENSINO PARA AMPLIAÇÃO OPÇÃO 03:		
COMPONENTE CURRICULAR A QUE CONCORRE:		
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:		
<p>Declaro para os devidos fins de direito junto a Secretaria de Educação que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no <b>EDITAL Nº 05/2024/SME</b>, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Ampliação. Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>SERVIDOR</p>		
<b>DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO</b>		
UNIDADE DE ENSINO A SER LOTADO: _____		
CARGA HORÁRIA: _____		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____		
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO :		DATA: ____/____/____

## ANEXO IV

### Declaração de Não Acumulação de Cargos

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, para fins de investidura em cargo ou emprego, que não exerço qualquer cargo ou emprego público na Administração Pública direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem percebo proventos decorrentes de Aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego que tomarei posse. Comprometo-me a comunicar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA** qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que **DECLARAR** falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove alguma inverdade do declarado neste documento.

Joaçaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura